

MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANO DE REFERÊNCIA/MONITORAMENTO: 2023

Meta 01 – Universalizar, até 2016, a Educação infantil na pré-escola para as crianças de 4(quatro) e 5(cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50%(cinquenta por cento) das crianças até o final da vigência deste PME

ESTRATÉGIAS	ALCANÇOU ESTRATÉGIA?	PERCENTUAL DA ESTRATÉGIA
1.1 garantir oferta de matrícula às crianças da Pré-escola – 4(quatro) e 5(cinco) anos, no intuito de alcançar 100% das mesmas na sala de aula ofertando também esse direito às crianças de 0 a 3(três) anos com o objetivo de ao final de 2020 – 50% das crianças nessa faixa etária estejam matriculadas;	Sim	100%
1.2 ampliar a oferta de ensino às crianças de 0 a 3 anos de idade em 28% até o final da vigência do plano e em 3,8% para crianças de 4 e 5 anos até 2016;	Sim	39 %
1.3 ampliar em 21,73% o número de salas de aula da rede física da Educação Infantil, o que representa o valor de 25(vinte e cinco) salas, sendo respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria a rede física de escolas públicas de educação infantil;	Sim	100%
1.4 realizar concurso público para garantir o acesso de profissionais com formação em nível superior para atuar nos Centros de Educação Infantil;	Sim	100%
1.5 garantir a formação continuada de 100% dos profissionais da Educação Infantil;	Sim	100%

ESTRATÉGIAS	ALCANÇOU ESTRATÉGIA?	PERCENTUAL DA ESTRATÉGIA
1.6 promover a ampliação, recuperação e adequação das Universidades Escolares de Ensino Infantil de acordo com a necessidade local;	Sim	100%
1.7 implantar, até 2018, bibliotecas, brinquedotecas e parques infantis nos Centros de Educação Infantil nas escolas de Ensino Fundamental com Educação Infantil, com profissional qualificado para o desempenho das funções dos referidos ambientes;	Sim	40%





1.8 fortalecer a parceria família/escola através de um trabalho integrado e participativo dos pais nas atividades escolares e palestras sobre a importância da frequência e permanência da criança na escola;	Sim	100%
1.9 fomentar o atendimento das populações do campo na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, evitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantindo consulta prévia e informada;	Sim	100%
1.10 priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar, na própria escola, aos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica; bem como a aquisição de equipamentos específicos para o atendimento;	Sim	100%
1.11 preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 a 5(cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do(a) aluno(a) de 6(seis) anos de idade no ensino fundamental;	Sim	100%
1.12 fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;	Não	0%
ESTRATÉGIAS	ALCANÇOU ESTRATÉGIA?	PERCENTUAL DA ESTRATÉGIA
1.13 promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3(três) anos;	Sim	39%
1.14 fundamentar e desenvolver as atividades pedagógicas da Educação Infantil Municipal conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;	Sim	100%
1.15 garantir a permanência dos professores da educação infantil em tempo integral na mesma unidade de ensino, de forma a assegurar a qualidade das atividades pedagógicas;	Sim	10%
1.16 garantir a presença de profissionais habilitados em Música e Educação Física para atuar diretamente nos Centros de Educação Infantil;	Sim	10%





Meta 02 – Universalizar o Ensino Fundamental de 9(nove) anos para toda a população de 6(seis) a 14(quatorze)anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS	ALCANÇOU ESTRATÉGIA?	PERCENTUAL DA ESTRATÉGIA
2.1 garantir oferta de matrícula as crianças do Ensino Fundamental no intuito de alcançar 100% da população de 06 a 14 anos de idade frequentando a escola;	Sim	100%

ESTRATÉGIAS	ALCANÇOU ESTRATÉGIA?	PERCENTUAL DA ESTRATÉGIA
2.2 ampliar a oferta de ensino para as crianças de 06 a 14 anos de idade em 2,9% até o final da vigência do plano assegurando que 95% dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada;	Sim	100%
2.3 ampliar o número de salas de aula da rede física do Ensino Fundamental em, no mínimo, 20(vinte) salas, sendo respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando a expansão e a melhoria da rede física de escolas públicas municipais de Ensino Fundamental;	Sim	100%
2.4 realizar concurso público para garantir o acesso de profissionais com formação em nível superior para atuar nas Escolas de Ensino Fundamental;	Sim	100%
2.5 garantir a formação continuada de 100% dos profissionais do Ensino Fundamental nas diferentes áreas de conhecimento, incluindo cursos de formação específica sobre Educação Inclusiva na escola regular;	Sim	100%
2.6 promover, até 2020, a ampliação recuperação e adequação das Unidades Escolares de Ensino Fundamental de acordo com a necessidade local;	Sim	100%
2.7 implantar, até 2018, 27(vinte e sete) bibliotecas, 22(vinte e dois) Laboratórios de informática e 27(vinte e sete) Laboratórios de Ciências nas escolas de Ensino Fundamental, garantindo profissional qualificado e manutenção necessária para seu efetivo funcionamento;	Sim	13%
2.8 implementar os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental, mediante pactuação entre os entes federados;	Sim	100%





2.9 ampliar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos(as) alunos(as) do ensino fundamental com dificuldade de aprendizagem;	Sim	40%
ESTRATÉGIAS	ALCANÇOU ESTRATÉGIA?	PERCENTUAL DA ESTRATÉGIA
2.10 fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos(as) alunos(as), em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	Sim	100%
2.11 promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	Sim	100%
2.12 estimular a oferta do ensino fundamental para as populações do campo nas próprias comunidades;	Sim	100%
2.13 garantir a oferta de atividades extracurriculares de incentivo aos(as) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e eventos culturais e esportivos municipais, assegurando os recursos necessários;	Sim	100%
2.14 promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal;	Sim	100%
2.15 ampliar a construção de quadras poliesportivas com padrão arquitetônico MEC, com redes de proteção para mais 12(doze) escolas municipais de grande e médio porte, possibilitando o desenvolvimento de atividades esportivas e de lazer;	Sim	38%
2.16 garantir até 2020, transporte escolar de qualidade e adequado a realidade de cada localidade para escolas de zona rural e urbana, quando necessário, em parceria com os entes federados de forma a garantir a frequência, a permanência e o acesso dos alunos a escola;	Sim	100%
2.17 desenvolver projetos permanentes para redução gradativa das taxas de repetência e evasão escolar, envolvendo diferentes órgãos municipais, família e comunidade escolar.	Sim	100%
2.18 garantir programas de desenvolvimento e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;	Não	0%
2.19 garantir no calendário escolar de tempo hábil para estudos e aplicação de recuperação paralela e final de acordo com a legislação vigente.	Sim	100%





Meta 03 – Em regime de cooperação com o Estado, universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.

ESTRATÉGIAS	ALCANÇOU ESTRATÉGIA?	PERCENTUAL DA ESTRATÉGIA
3.1 colaborar para a institucionalização do programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;	Sim	100%

ESTRATÉGIAS	ALCANÇOU ESTRATÉGIA?	PERCENTUAL DA ESTRATÉGIA
3.2 implementar os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum, mediante pactuação entre os entes federados;	Sim	100%
3.3 garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação de prática desportiva, integrada ao currículo escolar;	Sim	100%
3.4 implementar e fortalecer programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do(a) aluno(a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação paralela e final de acordo com a legislação vigente de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;	Sim	100%
3.5 colaborar para a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;	Sim	100%
3.6 fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado a educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência, colaborando com a formação continuada dos profissionais com ênfase em educação especial;	Sim	100%





3.7 fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários(as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto a frequência, ao aproveitamento escolar e a interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção a adolescência de juventude;	Sim	100%
3.8 promover, através da escola, a busca ativa da população de 15(quinze) e 17(dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços e órgão de assistência social, saúde e de proteção a adolescência e a juventude e de campanhas para esse fim;	Sim	100%
3.9 fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15(quinze) e 17(dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;	Sim	100%
ESTRATÉGIAS	ALCANÇOU ESTRATÉGIA?	PERCENTUAL DA ESTRATÉGIA
3.10 implementar políticas de prevenção a evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;	Sim	100%
3.11 estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas;	Sim	100%

Meta 04 – Universalizar, para a população de 4(quatro) a 17(dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIAS	ALCANÇOU ESTRATÉGIA?	PERCENTUAL DA ESTRATÉGIA
4.1 mapear a cada dois (2) anos, em parceria com as secretarias de ação social e de educação, o território municipal de forma a identificar a população com deficiência, transtorno globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	Sim	100%
4.2 garantir oferta de matrícula às crianças e adolescentes da educação infantil, ensino fundamental e ensino médio com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, até o final da vigência do plano;	Sim	100%





4.3 ampliar em 10,4% a matrícula e permanência de crianças e adolescentes na educação infantil, ensino fundamental e ensino médio com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, até o final da vigência do plano;	Sim	100%
--	-----	------

ESTRATÉGIAS	ALCANÇOU ESTRATÉGIA?	PERCENTUAL DA ESTRATÉGIA
4.4 contabilizar, para fins do repasse do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB, as matrículas dos(as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do computo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;	Sim	100%
4.5 promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar á demanda manifestada pelas famílias de crianças de 0 a 3(três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observando o que dispõe a Lei nº 9.349, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;	Sim	39%
4.6 implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo;	Sim	30%
4.7 garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;	Sim	30%
4.8 colaborar para a criação de centros multidisciplinares de apoio com atendimentos psicopedagógicos e clínicos, cursos de aperfeiçoamento, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos(as) professores da educação básica com os(as) alunos(as), bem como outros profissionais envolvidos no atendimento a pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	Sim	66%
4.9 garantir a oferta de educação bilingue, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, aos(as) alunos(as) surdos e com deficiência auditiva de 0 a 17(dezessete) anos, em escolas de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, em classes bilingues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22de	Sim	100%





dezembro de 2005, e dos art.s 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;;		
4.10 assegurar a inclusão no currículo o ensino de LIBRAS para a educação bilíngues a ser oferecida a todas as escolas da rede, de forma a garantir a efetivação de uma escola inclusiva para alunos surdos;	Sim	50%
4.11 garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;	Sim	100%
ESTRATÉGIAS	ALCANÇOU ESTRATÉGIA?	PERCENTUAL DA ESTRATÉGIA
4.12 garantir o acompanhamento e o monitoramento do acesso a escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos(as) alunos(as) com deficiência, transtorno globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários(as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate as situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, a adolescência e a juventude.;	Sim	80%
4.13 ampliar e qualificar as equipes de profissionais da educação para atender a demanda do processo de escolarização dos(das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores(as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores(as) e interpretes de Libras, guias-interpretres para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;	Sim	66%
4.14 promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;	Sim	100%
4.15 diagnosticar e laudar 100% das crianças com Necessidades Educacionais das unidades escolares, em parceria com profissionais da saúde;	Sim	60%
4.16 articular junto ao poder público municipal a construção e a legalização de uma sede para o centro de atendimento a pessoas com deficiência – CAPEDI e a adaptação dos prédios escolares públicos e propor ao setor privado, segundo os padrões estabelecidos na Lei nº 10.098/94;	Não	0%





4.17 ampliar de acordo com a demanda número de salas multifuncionais para atendimento educacional especializado – AEE em 15,38%, o que corresponde a 5(cinco) escolas, estruturando as escolas de grande e médio porte como forma de complementar ou suplementar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação matriculados em classes comuns do ensino regular, assegurando-lhes condições de acesso, participação e aprendizagem;	Não	0%
4.18 promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.	Não	0%
4.19 inserir nas escolas com maior número de alunos um psicopedagogo para o atendimento das pessoas com dificuldades de aprendizagem, pois elas não são públicos do atendimento educacional especializado.	Sim	30%

Meta 05 – Alfabetização de todas as crianças, no máximo, até o final do 2º(segundo) ano do Ensino Fundamental.

ESTRATÉGIAS	ALCANÇOU ESTRATÉGIA?	PERCENTUAL DA ESTRATÉGIA
5.1 ampliar em 21,7% a taxa de alfabetização das crianças, no máximo, ao final do 2º ano do ensino fundamental, de forma a garantir que 100% desse público seja alfabetizado na idade certa;	Sim	90%
5.2 estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;	Sim	90%
5.3 instituir instrumentos de avaliação municipais, periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando, medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do segundo ano do ensino fundamental;	Não	0%
5.4 fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos(as) alunos(as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;	Não	0%
5.5 apoiar a alfabetização de crianças do campo com a aquisição e produção de materiais didáticos específicos;	Sim	100%
5.6 promover e estimular a formação inicial e continuada de professores(as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre	Sim	100%





programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores(as) para a alfabetização;		
5.7 apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;	Sim	100%
ESTRATÉGIAS	ALCANÇOU ESTRATÉGIA?	PERCENTUAL DA ESTRATÉGIA
5.8 desenvolver ações para o fortalecimento da gestão do sistema municipal de ensino, que contemplem o planejamento, o acompanhamento permanente e o monitoramento do processo de aprendizagem, assim como efetivar o compromisso assumido entre os entes federados em assegurar que todas as crianças estejam até os sete anos de idade, ao final do 2º ano do ensino fundamental, no Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa;	Não	0%

Meta 06 – Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica.

ESTRATÉGIAS	ALCANÇOU ESTRATÉGIA?	PERCENTUAL DA ESTRATÉGIA
6.1 garantir o acesso em 50% das escolas públicas para alunos(as) com atendimento integral com jornada de pelo menos 7(sete) horas diárias, o que significa a ampliação de 11,22% das escolas que ofertam esse atendimento;	Sim	19%
6.2 ampliar a oferta do atendimento integral para crianças e adolescentes em 10,14% com o intuito de alcançar o percentual de 25% dos alunos matriculados da rede pública;	Sim	7,6%
6.3 promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos(as) alunos(as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7(set) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;	Sim	100%
ESTRATÉGIAS	ALCANÇOU ESTRATÉGIA?	PERCENTUAL DA ESTRATÉGIA
6.4 construir, até 2020 em regime de colaboração, escolas e creches com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social, de forma a adquirir, inicialmente 01(uma) escola e 01(uma) creche de tempo integral para o município;	Sim	100%





6.5 ampliar e reestruturar as escolas públicas municipais, mediante regime de colaboração, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;	Não	0%
6.6 atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta previa e informada, considerando-se as peculiaridades locais, iniciando com projeto piloto na creche Vereador Jose Forte Filho - Pitombeira	Não	0%
6.7 garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4(quatro) a 17(dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;	Sim	100%
6.8 adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais;	Sim	7,6%
6.9 manter a oferta de transporte escolar considerando as demandas locais;	Sim	100%
6.10 garantir a aplicação dos recursos destinados aos programas, atividades, construções, transporte e alimentação do atendimento integral, de forma a assegurar sua efetivação e qualidade.	Sim	100%

Meta 07 – Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes média projetadas para o Município e Estado para o IDEB:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Ensino Fundamental Anos Iniciais	5,1	5,4	5,6	5,9
Ensino Fundamental Anos Finais	4,3	4,6	4,9	5,1
Ensino Médio	3,9	4,3	4,5	4,8





ESTRATÉGIAS	ALCANÇOU ESTRATÉGIA?	PERCENTUAL DA ESTRATÉGIA
7.1 vincular as diretrizes pedagógicas para a educação básica a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos(as) alunos(as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitando a diversidade local;	Sim	100%

ESTRATÉGIAS	ALCANÇOU ESTRATÉGIA?	PERCENTUAL DA ESTRATÉGIA
7.2 assegurar que: a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70%(setenta por cento) dos(as) alunos(as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50%(cinquenta por cento) das escolas, pelo menos, o nível desejável, o que representa um aumento de 20% referente as dos anos iniciais e 9% dos anos finais do ensino fundamental; b) no último ano de vigência deste PME, todos os(as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em	Sim	39%
7.3 constituir, em colaboração entre a União, o Estado do Ceará, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação;	Sim	100%
7.4 formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e as estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas a melhoria da gestão educacional, a formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, a ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e a melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;	Sim	100%
7.5 associar a prestação de assistências técnico-pedagógica a fixação de metas intermediárias, priorizando as unidades escolares municipais com IDEB abaixo da média projetada;	Sim	100%
7.6 utilizar os resultados das avaliações nacionais nas escolas de ensino fundamental e médio como instrumento e indicador de avaliação da qualidade do ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;	Sim	100%
7.7 desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;	Sim	100%
7.8 incentivar o desenvolvimento e divulgar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas;	Não	0%
7.9 garantir transporte gratuito para todos(as) os(as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo	Sim	100%





Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades do município, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;		
7.10 universalizar, até o quinto ano de vigência este PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, o que implica em aumento de 84,4% das escolas municipais e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno(a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;	Sim	100%

ESTRATÉGIAS	ALCANÇOU ESTRATÉGIA?	PERCENTUAL DA ESTRATÉGIA
7.11 apoiar tecnicamente a gestão escolar, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos financeiros, visando a ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;	Sim	100%
7.12 efetivar os programas suplementares de atendimento ao(a) aluno(a), em todas as etapas da educação básica, de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, física, mental e social;	Sim	100%
7.13 assegurar a todas as escolas públicas da educação básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade as pessoas com deficiência;	Sim	100%
7.14 colaborar para a institucionalização e permanência do programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização das oportunidades educacionais;	Sim	100%
7.15 prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, representando um total de implantação de 27 (vinte sete) nas escolas da rede municipal, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;	Não	0%
7.16 Em regime de colaboração com a união, o município cumprirá, no prazo de 3 (três) anos contados da publicação desta Lei, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;	Sim	100%
7.17 Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e secretarias de educação do município e Estado, bem como manter programa, em parceria com Estado e União, de formação inicial e continuada para o pessoal técnicos secretarias de educação;	Não	0%





7.18 Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;	Sim	100%
7.19 implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo assegurado efetivo acompanhamento dos órgãos competentes: CREAS, CRAS, NASF e Conselho tutelar;	Sim	100%

ESTRATÉGIAS	ALCANÇOU ESTRATÉGIA?	PERCENTUAL DA ESTRATÉGIA
7.20 garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afrobrasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, no termos da Lei 11.525/2007, dos Direitos do Idoso, nos termos da Lei 10.741/2003, sobre Educação no Trânsito, nos termos da Lei nº 9.503/97 e Lei Orgânica Municipal, Art. 156º, § 6º e de Música, nos termos da Lei 11.769/2008, e a Educação ambiental assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais e locais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;	Sim	100%
7.21 incluir na lei orgânica do Município o estudo da constituição federal, código de defesa do consumidor e da própria lei orgânica;	Sim	100%
7.22 consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, considerada as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;	Sim	100%
7.23 desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os(as) alunos(as) com deficiência;	Sim	100%
7.24 mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;	Sim	100%





7.25 promover à articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	Sim	100%
7.26 universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (as) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;	Sim	100%
7.27 estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	Sim	100%
7.28 aderir à colaboração técnica da União em articulação com o sistema nacional de avaliação e com os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;	Sim	100%

ESTRATÉGIAS	ALCANÇOU ESTRATÉGIA?	PERCENTUAL DA ESTRATÉGIA
7.29 promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;	Sim	100%
7.30 estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;	Sim	100%
7.31 assegurar no Plano Orçamentário Anual do município recursos para a efetivação da Política de incentivo dos profissionais da educação das escolas com melhores desempenhos do IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escola;	Sim	100%

Meta 08 – Elevar a escolaridade média da população de 18*dezoito) a 29(vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12(doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25%(vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

ESTRATÉGIAS	ALCANÇOU ESTRATÉGIA?	PERCENTUAL DA ESTRATÉGIA
8.1 elaborar programas e inserir tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar	Sim	100%





estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;		
8.2 garantir programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;	Sim	100%
8.3 ofertar o ensino fundamental e médio na modalidade EJA presencial em turmas diurnas;	Sim	100%
8.4 garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;	Sim	100%
8.5 colaborar para a adequação da oferta gratuita de educação profissional e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;	Sim	100%
ESTRATÉGIAS	ALCANÇOU ESTRATÉGIA?	PERCENTUAL DA ESTRATÉGIA
8.6 realizar, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e de Assistência Social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e a busca ativa de jovens fora da escola e dar-lhes garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;	Sim	100%
8.7 garantir o transporte escolar para os alunos do campo;	Sim	100%
8.8 promover uma campanha para conscientização da população atendida nesta modalidade sobre a importância da permanência na escola e da conclusão das etapas de estudos;	Sim	100%
8.9 garantir mecanismos de incentivo e permanência dos alunos da EJA de modo a desenvolver a valorização da população atendida e da modalidade de ensino	Sim	100%

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional até 2020 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo

ESTRATÉGIAS	ALCANÇOU ESTRATÉGIA?	PERCENTUAL DA ESTRATÉGIA
9.1 garantir a elevação da taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de 76,7% para 93,5% em 2020, de modo a elevar anualmente o percentual em 5,6%,	Sim	100%





erradicando o analfabetismo absoluto até o final da vigência do PME;		
9.2 reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional, atingindo um percentual de 19% no final da vigência do PME;	Não	0%
9.3 assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;	Sim	100%
9.4 ampliar a taxa de alfabetização dos alunos do Programa Brasil Alfabetizado de 39,97% para 100% até 2024;	Não	0%
9.5 reduzir de 27,3% a taxa de evasão da Educação de Jovens e Adultos para 5% até 2022, o que representa uma redução anual de 2,75%;	Não	0%
9.6 realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;	Não	0%
ESTRATÉGIAS	ALCANÇOU ESTRATÉGIA?	PERCENTUAL DA ESTRATÉGIA
9.7 implementar ações municipais de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;	Sim	15%
9.8 executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde; como meio de combater a evasão e reforço a permanência;	Não	0%
9.9 apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados as necessidades específicas desses (as) alunos (as);	Não	0%
9.10 considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas;	Não	0%
9.11 construir ou adquirir prédio próprio para o Centro de Educação de Jovens e Adultos do município, de forma a garantir estrutura adequada para seu funcionamento e o desenvolvimento de suas atividades com foco na qualidade do ensino-aprendizagem;	Não	0%
9.12 implantar biblioteca, Laboratório de Informática e Laboratórios de Ciência no Centro de Educação de Jovens e adultos garantindo a manutenção necessária para seu efetivo funcionamento, de forma que os alunos atendidos nessa	Sim	100%





modalidade tenha igual acesso à diversidade de espaços de aprendizagem;		
9.13 desenvolver ações para o fortalecimento da equipe docente, pedagógica e de gestão do Centro de Educação de Jovens e Adultos, que contemplem o planejamento, o acompanhamento permanente e o monitoramento do processo de aprendizagem	Não	0%

Meta 10: Em regime de cooperação com Estado e União, oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

ESTRATÉGIAS	ALCANÇOU ESTRATÉGIA?	PERCENTUAL DA ESTRATÉGIA
10.1 colaborar com a efetivação do programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;	Sim	100%
10.2 contribuir para expansão de matrículas na Educação de Jovens e Adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores objetivando a educação profissional, bem como a elevação do nível de escolaridade do trabalhador, ampliando as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à Educação de Jovens e Adultos articulada à educação profissional;	Sim	100%
10.3 fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações do campo, inclusive na modalidade de educação a distância;	Não	0%
10.4 aderir ao Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;	Não	0%
10.5 estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;	Sim	100%
10.6 garantir o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;	Não	0%
10.7 participar por meio de adesão do Programa Nacional de Assistência ao Estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da Educação de Jovens e Adultos articulada à educação profissional;	Não	0%





10.8 contribuir para a implementação de mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.;	Sim	100%
---	-----	------

Meta 11- Em regime de cooperação colaborar com a União para triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

ESTRATÉGIAS	ALCANÇOU ESTRATÉGIA?	PERCENTUAL DA ESTRATÉGIA
11.1 Colaborar para expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas redes públicas estaduais de ensino, inclusive para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;	Sim	100%
11.2 estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;	Sim	100%
11.3 ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;	Sim	100%
11.4 contribuir para a participação em programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;	Sim	100%
11.5 colaborar com a adesão ao sistema de avaliação da qualidade da Educação Profissional Técnica de Nível Médio das redes escolares públicas e privadas;	Sim	100%
ESTRATÉGIAS	ALCANÇOU ESTRATÉGIA?	PERCENTUAL DA ESTRATÉGIA
11.6 em regime de colaboração, expandir o atendimento do Ensino Médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo, de acordo com os seus interesses e necessidades;	Sim	100%
11.7 em regime de colaboração, apoiar à elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Estadual de Educação Profissional, para 90% e elevar, a relação de 20 alunos por professor;	Sim	100%
11.8 acompanhar o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;	Sim	100%





11.9 colaborar para o apoio e introdução de políticas de redução das desigualdades étnico, raciais e regionais no acesso e permanência na Educação Profissional Técnica de Nível, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;	Sim	100%
--	-----	------

Meta 12: Em regime de cooperação com a União e o Estado, elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

ESTRATÉGIAS	ALCANÇOU ESTRATÉGIA?	PERCENTUAL DA ESTRATÉGIA
12.1 colaborar para melhorar, por meio de parcerias, a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;	Sim	100%
12.2 contribuir para o aumento gradativo da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90%, ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor para 18, mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior;	Sim	100%
12.3 colaborar para a oferta de educação superior pública e gratuita e de qualidade, prioritariamente para a formação de professores para a educação básica, e de outros profissionais de outras áreas, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;	Sim	100%

ESTRATÉGIAS	ALCANÇOU ESTRATÉGIA?	PERCENTUAL DA ESTRATÉGIA
12.4 apoiar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;	Sim	100%
12.5 colaborar para que as Instituições de Ensino Superior assegurem, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;	Sim	100%





12.6 colaborar para a ampliação da oferta de estágio como parte da formação na educação superior;	Sim	100%
12.7 colaborar para que as Instituições de Educação Superior assegurem condições de acessibilidade, na forma da legislação;	Sim	100%
12.8 contribuir com os estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do município;	Sim	100%
12.9 apoiar a participação em programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, mestrado e doutorado em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;	Sim	100%
12.10 colaborar com o mapeamento da demanda e incentivar a oferta de formação de pessoal e nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de do conhecimento de linguagens e códigos, ciências da natureza e ciências humanas, considerando as necessidades do município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;	Sim	100%
12.11 apoiar processos seletivos locais para acesso à Educação Superior como forma de multiplicar as graduações dentro do município;	Sim	100%
12.12 colaborar com a implantação de redes físicas de laboratórios multifuncionais das IES nas áreas estratégicas definidas pela política e estratégias nacionais de ciência, tecnologia e inovação;	Sim	100%

Meta 13: Em regime de cooperação colaborar com a União para elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

ESTRATÉGIAS	ALCANÇOU ESTRATÉGIA?	PERCENTUAL DA ESTRATÉGIA
13.1 acompanhar de forma contínua o processo de autoavaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente;	Sim	100%
13.2 contribuir com a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia, licenciaturas e pós-graduação stricto sensu, mestrado e doutorado de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação	Sim	100%





para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência;		
13.3 colaborar para a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional e local, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;	Sim	100%
13.4 contribuir para a formação inicial e continuada dos profissionais técnico-administrativos da educação superior;	Sim	100%

Meta 14: Em regime de cooperação colaborar com a união para elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu.

ESTRATÉGIAS	ALCANÇOU ESTRATÉGIA?	PERCENTUAL DA ESTRATÉGIA
14.1 acompanhar a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e as agências estaduais de fomento à pesquisa;	Sim	100%
14.2 colaborar com a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação à distância;	Sim	100%
14.3 apoiar a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campi novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;	Sim	100%
14.4 estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências;	Sim	100%
14.5 contribuir com a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional, bem como a gestão de recursos hídricos no semiárido para mitigação dos efeitos da seca e geração de emprego e renda na região.	Sim	100%

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS	ALCANÇOU ESTRATÉGIA?	PERCENTUAL DA ESTRATÉGIA
-------------	----------------------	--------------------------





15.1 atuar com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento;	Sim	100%
15.2 ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, de forma a contemplar 40,2 % dos profissionais da Educação até 2018, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;	Sim	100%
15.3 incentivar e ampliar a efetivação de matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, através de plataforma eletrônica;	Sim	100%
15.4 apoiar e realizar adesão a programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial;	Sim	100%
15.5 colaborar com a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do aluno, dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação;	Sim	100%
15.6 acompanhar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;	Não	0%
15.7 incentivar a participação em cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;	Não	0%
15.8 criar incentivo para os professores da rede municipal que cursarem sua 1ª graduação na área de demanda das escolas municipais a partir de 2016;	Sim	100%
15.9 em regime de colaboração, fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior nas áreas de Biblioteca, Infraestrutura Escolar, Multimeios Didáticos, Produção de Materiais, Libras/Língua Portuguesa, Secretaria Escolar, destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;	Sim	100%
15.10 aderir à política nacional de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;	Sim	100%
15.11 desenvolver modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes, como concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem.	Sim	100%





Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

ESTRATÉGIAS	ALCANÇOU ESTRATÉGIA?	PERCENTUAL DA ESTRATÉGIA
16.1 colaborar com planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;	Sim	100%
16.2 acompanhar a política nacional de formação de professores da educação básica, que define as diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;	Sim	100%
16.3 realizar adesão ao programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, como o portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;	Sim	100%
16.4 incentivar a formação dos professores das escolas públicas da educação básica, por meio de ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público;	Sim	100%

Meta 17 – Meta 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS	ALCANÇOU ESTRATÉGIA?	PERCENTUAL DA ESTRATÉGIA
17.1 acompanhar o fórum permanente, constituído pelo Ministério da Educação, para monitoramento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;	Sim	100%
17.2 realizar, no âmbito do município, a reformulação do Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, instituído pela Lei N° 1.779 de 29 de junho de 2010, de forma a garantir os direitos assegurados pela legislação nacional vigente e eliminar prejuízos salariais dos profissionais da educação básica do município;	Não	0%





17.3 garantir o cumprimento do Art.29 da Lei N° 1.779 de 29 de junho de 2010 que prevê a instituição da Comissão da Gestão de Carreira - CGC, com o fim de promover, coordenar e supervisionar o processo de avaliação de desempenho dos profissionais do magistério;	Não	0%
17.4 acompanhar e monitorar a ampliação de assistência financeira específica da União ao Estado e Município para implementação e efetivação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional;	Sim	100%
17.5 aderir ao programa de assessoria aos estados e municípios para que estes possam adequar seu orçamento e planos de carreira do magistério, de forma a contemplar de maneira sustentável o pagamento do piso salarial nacional dos profissionais da educação básica pública;	Sim	100%
17.6 implantar, no segundo ano de vigência deste PME, o Plano de Saúde de livre opção de adesão do servidor Público Municipal, observando as peculiaridades dos profissionais do magistério, através de convênios com órgãos públicos e/ou empresas particulares;	Não	0%
17.7 instituir no plano de cargos e carreira do magistério um abono de regência em sala de aula para os profissionais da educação básica em efetivo exercício até 2018;	Não	0%

Meta 18 – Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência do plano de Carreira para os profissionais da educação básica pública, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS	ALCANÇOU ESTRATÉGIA?	PERCENTUAL DA ESTRATÉGIA
18.1 reformular, até o final de 2015, o Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, de forma a assegurar a o aumento percentual entre as classes a garantindo os direitos assegurados pela legislação nacional vigente e eliminar prejuízos salariais dos profissionais da educação básica do município;	Sim	100%
18.2 estruturar a rede pública de educação básica municipal de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 80% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;	Sim	100%
18.3 assegurar a Implantação, na rede pública de educação básica municipal, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;	Sim	100%





18.4 assegurar, no município, até o 2º ano de vigência deste PME, a realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública, de modo a ampliar o quadro de docentes efetivos para que se alcance 90% dos profissionais até o final de 2017;	Não	0%
18.5 assegurar a realização de concurso público a cada dois anos ou quando o percentual de professores efetivos da Educação Básica for 80% e dos profissionais da educação não docente for inferior a 70%;	Sim	100%
18.6 elaborar, até 2015, plano de cargos, carreira e salários para profissionais da educação não docentes garantindo a participação efetiva da categoria;	Sim	100%
18.7 garantir os direitos assegurados no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal no que se refere às licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;	Não	0%
18.8 colaborar com a realização anual, a ser realizada pelo Ministério da Educação do censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;	Não	0%
18.9 considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo no provimento de cargos efetivos para as referidas escolas;	Não	0%
18.10 garantir a regulamentação da comissão permanente de profissionais da educação do município, para subsidiar os órgãos competentes na reestruturação e implementação Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal	Sim	100%

Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico para tanto.

ESTRATÉGIAS	ALCANÇOU ESTRATÉGIA?	PERCENTUAL DA ESTRATÉGIA
19.1 regulamentar a nomeação de diretores e diretoras escolares, respeitando-se a legislação nacional, considerando, conjuntamente, para a sua nomeação, critérios técnicos, de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;	Sim	100%
19.2 apoiar a formação dos (as) conselheiros (as) dos conselhos de educação, de controle social do Fundeb, do conselho de alimentação escolar e demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo no orçamento a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;	Sim	100%
19.3 incentivar, destinar recurso financeiro e apoiar o Fórum Municipal Permanentes de Educação, que tem o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME;	Não	0%





19.4 estimular, na rede municipal de ensino a constituição e o fortalecimento de órgãos colegiados como: grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;	Sim	100%
19.5 fortalecer o Conselho Municipal de Educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive pela garantia de recursos próprio, previsto no orçamento anual do município, assim como espaço físico próprio, equipamentos, equipe técnica e meio de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções de maneira autônoma;	Sim	100%
19.6 estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;	Sim	100%
19.7 favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino até 2018;	Sim	100%
ESTRATÉGIAS	ALCANÇOU ESTRATÉGIA?	PERCENTUAL DA ESTRATÉGIA
19.8 aderir ao programa de formação de diretores e gestores escolares, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos;	Sim	100%
19.9 garantir formação permanente para gestores e profissionais da educação;	Sim	100%

Meta 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma aumentar em 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do Município no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, o equivalente a 10% (dez por cento) ao final do decênio.

ESTRATÉGIAS	ALCANÇOU ESTRATÉGIA?	PERCENTUAL DA ESTRATÉGIA
20.1 garantir através de parcerias e/ou convênios, fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;	Sim	100%
20.2 aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação dos tributos municipais;	Sim	100%





MUNICÍPIO DE
ITAPAJÉ
Secretaria da Educação

20.3 articular o plano municipal de Educação de modo orgânico e operacional aos respectivos Planos Plurianuais (PPA), às Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e ao Plano de Ações Articuladas (PAR).	Sim	100%
20.4 destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso Vi do caput do art. 214 da Constituição Federal;	Sim	100%
20.5 fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, com divulgação prévia nos meios de comunicação local, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, a Secretaria de Educação do Estado e do Município e os Tribunais de Contas da União, do Estado e dos Municípios;	Sim	100%
ESTRATÉGIAS	ALCANÇOU ESTRATÉGIA?	PERCENTUAL DA ESTRATÉGIA
20.6 acompanhar o desenvolvimento de Estudos e Pesquisas Educacionais, realizado pelo Ministério da Educação, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades.	Sim	100%

